



- As matérias - primas e os produtos - a granel, semi-elaborado e acabado - que necessitem de ambiente de congelamento ou refrigeração para manter seus padrões de identidade e qualidade - devem ser armazenados em espaços físicos, em ambientes ou equipamentos apropriados, instalados na área geográfica do recinto alfandegado.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.687, DE 12 DE JULHO DE 2005

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 168, do Diretor-Presidente, de 31 de maio de 2005, amparado pela Resolução RDC 346, de 16 de dezembro de 2002; anexo II da Lei nº 9782 e sucessivas alterações e § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Conceder Autorização de Funcionamento em conformidade com o disposto em anexo.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIN RUBINSTEIN

ANEXO

Empresa: MARINGÁ ARMAZÉNS GERAIS LTDA

Autorização/GGPAF: PUH4-969Y-H663

Data da Autorização.: 07/07/2005

C.N.P.J.: 00.338.655/0001-74

Processo: 25743.263470/2004-51

Expedientes: 377555/04-1 (alimentos)/ 377641/04-7 (produtos para saúde)/ 377597/04-6 (cosméticos)/ 377630/04-1 (saneantes)

Endereço: Avenida Sabiá, nº 800

Bairro: Parque Hortência

Município.: Maringá

UF: PR

C.E.P.:87070-400

Atividade Autorizada: Armazenar

Classes de Produtos autorizadas: alimentos, produtos para saúde e produtos para diagnóstico, cosméticos e saneantes

Matérias-primas autorizadas:

Matérias-primas utilizadas na indústria de alimentos, cosméticos e saneantes

Notas:

- O ambiente de armazenagem deverá ser compatível às exigências indicadas pelo fabricante, para fins de manutenção da identidade e qualidade dos produtos e das matérias-primas armazenadas.

- Proibir a prática de embalar, reembalar e etiquetar os produtos sob vigilância sanitária.

- As matérias - primas e os produtos - a granel, semi-elaborado e acabado - que necessitem de ambiente de congelamento ou refrigeração para manter seus padrões de identidade e qualidade - devem ser armazenados em espaços físicos, em ambientes ou equipamentos apropriados, instalados na área geográfica do recinto alfandegado.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.688, DE 12 DE JULHO DE 2005

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 168, do Diretor-Presidente, de 31 de maio de 2005, amparado pela Resolução RDC 346, de 16 de dezembro de 2002; anexo II da Lei nº 9782 e sucessivas alterações e § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art.1º Conceder Cadastro de Filial de Empresa em conformidade com o disposto em anexo.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANKLIN RUBINSTEIN

ANEXO

Empresa: TECONDI - Terminal para Contêineres da Margem Direita S.A

Autorização/GGPAF: KL22-7019-33M6

Data da Autorização.: 13/06/2005

C.N.P.J.: 02.390.435/0004-68

Processo: 25351.199944/2005-99

Expediente: 269669/05-0

Endereço: Avenida Engenheiro Antônio Alves Freire, s/nº (lado ím-par)

Bairro: Cais do Sabão

Município: Santos

UF: SP

C.E.P.:11010-230

Atividade Autorizada: Armazenar

Classes de Produtos autorizadas: medicamentos

Matérias-primas autorizadas:

Matérias-primas utilizadas na indústria de medicamentos

Notas:

- O ambiente de armazenagem deverá ser compatível às exigências indicadas pelo fabricante, para fins de manutenção da identidade e qualidade dos produtos e das matérias-primas armazenadas.

- Proibir a prática de embalar, reembalar e etiquetar os produtos sob vigilância sanitária.

- As matérias - primas e os produtos - a granel, semi-elaborado e acabado - que necessitem de ambiente de congelamento ou refrigeração para manter seus padrões de identidade e qualidade - devem ser armazenados em espaços físicos, em ambientes ou equipamentos apropriados, instalados na área geográfica do recinto alfandegado.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.689, DE 12 DE JULHO DE 2005

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº. 168, de 31 de maio de 2005,

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresa de Saneantes Domissanitários, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

EMPRESA: VIX TRADING COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.919.239/0001-58

PROCESSO: 25351.223223/2002-64

ENDEREÇO: RUA CALÇADA DOS ANTARES, Nº 155 - SALA 07

BAIRRO: CENTRO DE APOIO II CEP: 06541065 - SANTANA DE PARNAIBA/SP

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM PARÂMETROS LEGAIS E TÉCNICOS, ESTABELECIDOS NA LEI Nº 6.360/76, DECRETO Nº 79.094/77, OFÍCIO GTVISA Nº 241/2005-DIR V - OSASCO/SP E RELATÓRIO DE INSPEÇÃO COM CONCLUSÃO INSATISFATÓRIA.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.690, DE 12 DE JULHO DE 2005

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº. 168, de 31 de maio de 2005,

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MONTENEGRO AÇÚCAR, ALCOOL E CEREAIS LTDA

CNPJ: 29.121.720/0001-97

PROCESSO: 25991.005854/80- AUTORIZ/MS: 3.00424.0

ENDEREÇO: AVENIDA CALOMBÉ, Nº 1312

BAIRRO: FIGUEIRAS CEP: 25240130 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

ATIVIDADE/CLASSE

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FBM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ: 02.060.549/0001-05

PROCESSO: 25005.000464/93- AUTORIZ/MS: 3.01456.8

ENDEREÇO: VP IB QUADRA 8B, MÓDULOS 9/21

BAIRRO: DAIA CEP: 75133600 - ANAPOLIS/GO

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.

PRODUZIR: SANEANTE DOMIS.

REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SANY DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO PRODUTOS LIMPEZA LTDA

CNPJ: 02.022.810/0001-74

PROCESSO: 25023.220402/9804- AUTORIZ/MS: 3.02062.2

ENDEREÇO: RUA LOANDA, Nº 120

BAIRRO: VILA EMILIANO PERNETA CEP: 83324030 - PINHAIS/PR

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

EMBALAR: SANEANTE DOMIS.

FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

PRODUZIR: SANEANTE DOMIS.

TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.691, DE 12 DE JULHO DE 2005

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº. 168, de 31 de maio de 2005,

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

EMPRESA: BARDAN PARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 00.640.228/0001-46

PROCESSO: 25005.062758/95- AUTORIZ/MS: 2.02246.0

ENDEREÇO: RUA VI-2 QD. 02 LOTE 05, S/N

BAIRRO: CONJUNTO VERA CRUZ CEP: 74493600 - GOIANIA/GO

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME

EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUME

FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME

TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME

EMPRESA: CORA PRODUTOS HIGIÊNICOS S/A

CNPJ: 92.502.418/0001-15

PROCESSO: 25025.002115/93- AUTORIZ/MS: 2.01978.3

ENDEREÇO: AVENIDA SEVERO DULLIUS, Nº 350

BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200310 - PORTO ALEGRE/RS

ATIVIDADE/CLASSE

FABRICAR: PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP

CNPJ: 43.640.754/0001-19

PROCESSO: 25351.001948/0104- AUTORIZ/MS: 2.03119.9

ENDEREÇO: RUA ENDRES, Nº 35

BAIRRO: ITAPEGICA CEP: 07043902 - GUARULHOS/SP

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICO

DISTRIBUIR: COSMÉTICO

EMBALAR: COSMÉTICO

EXPEDIR: COSMÉTICO

FABRICAR: COSMÉTICO

REEMBALAR: COSMÉTICO

TRANSPORTAR: COSMÉTICO

EMPRESA: HISAMITSU FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 49.383.250/0001-47

PROCESSO: 25351.012841/0093- AUTORIZ/MS: 2.03033.0

ENDEREÇO: AVENIDA BURITI, Nº 1050

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69075000 - MANAUS/AM

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICO

DISTRIBUIR: COSMÉTICO

EXPORTAR: COSMÉTICO

IMPORTAR: COSMÉTICO

TRANSPORTAR: COSMÉTICO

EMPRESA: TABATINGA FREE SHOP IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 34.552.042/0001-57

PROCESSO: 25351.000161/2002-14 AUTORIZ/MS: 2.03345.9

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO VALÉRIO, 3º ANDAR, Nº 85

BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 69053140 - MANAUS/AM

ATIVIDADE/CLASSE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.692, DE 12 DE JULHO DE 2005

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº. 168, de 31 de maio de 2005,

considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

EMPRESA: ALPHA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.602.592/0001-72

PROCESSO: 25351.092135/2005-57 AUTORIZ/MS: 3.03085.9

ENDEREÇO: RUA C-159, LOTE 07, Nº 321

BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74225140 - GOIANIA/GO

ATIVIDADE/CLASSE